

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E C

Processo nº: Projeto de Lei Ordinária - PLO nº 114/2016.

Autoria: Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Protocolo Geral 0001324/2016
Data: 07/10/2016 Horário: 09:47
Legislativo - PAR 138/2016

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – FEMIB, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Parecer: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo as exigências regimentais, realizou audiência pública para discussão do Projeto de Lei supracitado, onde foi discutido seu teor, contando com esclarecimentos por parte dos representantes do Senhor Prefeito Municipal presentes, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Após a Audiência a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, conforme estabelece as alíneas "a)" e "e)" do Inciso II, do Artigo 77, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto conta com parecer da Diretoria Financeira desta Casa de Leis, estando o referido com total regularidade sobre as leis financeiras, cumprindo as exigências legais, previstas nos Artigos 269 e 270 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando dentro do que é discricionário ao Senhor Prefeito.

Portanto, como Relator, concluo pela regular tramitação do Projeto de Lei em questão.

Ibitinga, 07 de outubro de 2016.

GUILHERMÉ DE SOUZA MARTINS

Relator - Vice-Presidente da Comissão

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.

GUMERCINDO/JOSÉ ROSSATTO BERNARDI

Presidente da Comissão

LEOPOLDO GABRIEL/BENETÁCIO DE OLIVEIRA

Secretário da Comissão

